



CÂMARA DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTONIO BARBOSA FILHO

Brejão

Pernambuco

LEI (RESOLUÇÃO) Nº 330/83

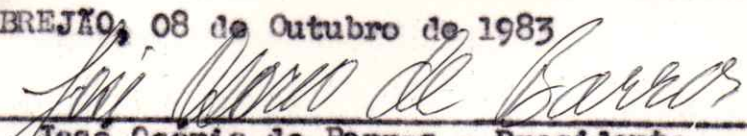
EMENTA: " Denomina de Conjunto Habitacional JOÃO CABRAL DA SILVA, o atual Conjunto Habitacional recém-construído pela COHAB - nesta cidade".

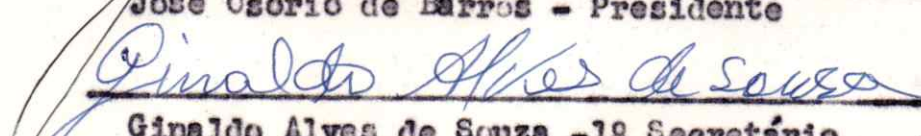
O Presidente da Câmara Municipal de Brejão, faço saber que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte Resolução:

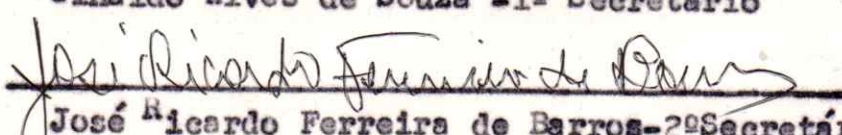
Artigo 1º - Fica denominado de "Conjunto Habitacional JOÃO CABRAL DA SILVA", o atual Conjunto Habitacional recém-construído pela COHAB nesta cidade, localizado ao lado da Escola Ismênia Lemos Vanderley desta cidade.

Artigo 2º - A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.-
BREJÃO, 08 de Outubro de 1983


José Osório de Barros - Presidente


Ginaldo Alves de Souza - 1º Secretário


José Ricardo Ferreira de Barros - 2º Secretário

